



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO NACIONAL DO SUBSISTEMA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ANO LECTIVO 2025/26

PERÍODOS		I PERÍODO	II PERÍODO	III PERÍODO
ACTIVIDADES				
ABERTURA OFICIAL DO ANO LECTIVO E DA ÉPOCA DESPORTIVA ESCOLAR 2025 - 2026		29 DE AGOSTO DE 2025		
ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO				31 DE JULHO DE 2025
INSCRIÇÕES E RECEPÇÃO DAS CRIANÇAS		TODO O ANO CIVIL		
ACTIVIDADES EDUCATIVAS		DE 01 DE SETEMBRO A 02 DE JANEIRO DE 2026 (18 SEMANAS)	DE 05 DE JANEIRO A 16 DE ABRIL DE 2026 (15 SEMANAS)	DE 20 DE ABRIL A 31 DE JULHO DE 2026 (15 SEMANAS)
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO EDUCATIVO DA CRIANÇA		DE 1 DE SETEMBRO A 19 DE DEZEMBRO (16 SEMANAS/77 DIAS)	DE 5 DE JANEIRO A 27 DE MARÇO (12 SEMANAS/57 DIAS)	DE 13 DE ABRIL A 19 DE JUNHO (10 SEMANAS/62 DIAS)
INTERRUPÇÃO	CARNAVAL 2026	16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026		
	PÁSCOA	03 DE ABRIL DE 2026		
	PAUSA PEDAGÓGICA	DE 22 A 31 DE DEZEMBRO	DE 30 DE MARÇO A 10 DE ABRIL DE 2026	
EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS		DE 22 A 31 DE DEZEMBRO	DE 30 DE MARÇO A 10 DE ABRIL	A PARTIR DO DIA 2 DE JUNHO
REFLEXÃO SOBRE A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, FAMÍLIAS, COMUNIDADE, PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO		DE 22 A 24 DE DEZEMBRO	DE 30 DE MARÇO A 3 DE ABRIL	DE 24 A 28 DE AGOSTO
JORNADA DA CRIANÇA			DE 01 A 30 DE JUNHO	
CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS ATESTADOS				A PARTIR DE 25 JUNHO
FÉRIAS COLECTIVAS				DE 23 DE JULHO ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2026
FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA GESTORES, EDUCADORES DE INFÂNCIA, AUXILIARES DA ACÇÃO EDUCATIVA E PROFESSORES		DE 29 A 31 DE DEZEMBRO	DE 6 A 10 DE ABRIL	DE 24 A 28 DE AGOSTO
INSCRIÇÕES E RECEPÇÃO DAS CRIANÇAS		TODO O ANO CIVIL DE 2025/26		
ABERTURA OFICIAL DO ANO LECTIVO 2026/2027		31 DE AGOSTO DE 2026		
INÍCIO DO ANO LECTIVO 2026/2027		1 DE SETEMBRO DE 2026		



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO (REGULAR E DE ADULTOS) PARA O ANO LECTIVO 2025/2026

PERÍODOS		I TRIMESTRE	II TRIMESTRE	III TRIMESTRE
ACTIVIDADES				
ABERTURA OFICIAL DO ANO LECTIVO E DA ÉPOCA DESPORTIVA ESCOLAR 2025 - 2026		29 DE AGOSTO DE 2025		
ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO				31 DE JULHO DE 2025
ACTIVIDADES ESCOLARES		DE 01 DE SETEMBRO A 02 DE JANEIRO DE 2026 (18 SEMANAS)	DE 05 DE JANEIRO A 16 DE ABRIL DE 2026 (15 SEMANAS)	DE 20 DE ABRIL A 31 DE JULHO DE 2026 (15 SEMANAS)
ACTIVIDADES LECTIVAS		DE 01 DE SETEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2025 (16 SEMANAS /77 DIAS)	DE 05 DE JANEIRO A 27 DE MARÇO DE 2026 (12 SEMANAS – 57 DIAS)	DE 13 DE ABRIL A 19 DE JUNHO DE 2026 (10 SEMANAS –62 DIAS)
INTERRUPÇÃO	CARNAVAL 2026	16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026		
	PÁSCOA	03 DE ABRIL DE 2026		
	PAUSA PEDAGÓGICA	DE 22 A 31 DE DEZEMBRO	DE 30 DE MARÇO A 10 DE ABRIL DE 2026	
AValiação	AValiação CONTÍNUA	TODAS AS CLASSES	TODAS AS CLASSES	TODAS AS CLASSES
	PROVA TRIMESTRAL (COM INTERRUPÇÃO DE AULAS)	10 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025 (8 DIAS)	DE 18 A 27 DE MARÇO DE 2026 (8 DIAS)	DE 10 A 19 DE JUNHO DE 2026 (8 DIAS)
		TODAS AS CLASSES	TODAS AS CLASSES INCLUÍNDO PRAEER	1ª, 2ª, M1, 3ª, 4ª, M2, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª e 11ª CLASSES E PRAEER 1ª e 2ª ETAPA
	CLASSIFICAÇÃO, CONSELHO DE NOTAS E FIXAÇÃO DE PAUTAS	DE 18 A 22 DE DEZEMBRO DE 2025	DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2026	DE 22 A 26 DE JUNHO DE 2026
	SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO, JORNADAS PEDAGÓGICAS PARA GESTORES E PROFESSORES	DE 29 A 31 DE DEZEMBRO	DE 06 A 10 DE ABRIL	
	EXAMES ORAIS			DE 22 A 24 DE JUNHO 2026 6ª, M3, 9ª, 2A-1ª/EJA E 12ª CLASSES
	EXAMES NACIONAIS (FASE DE GENERALIZAÇÃO)			DE 29 A 08 DE JULHO DE 2026 6ª, M3, 9ª, 2A-1ª/EJA E 12ª CLASSES e PRAEER 3ª ETAPA
		CLASSIFICAÇÃO, CONSELHO DE NOTAS E AFIXAÇÃO DE PAUTAS		
	EXAMES ESPECIAIS /RECURSO/AFIXAÇÃO DAS RESPECTIVAS PAUTAS			DE 20 A 22 DE JULHO DE 2026

ACTIVIDADES LECTIVAS DO PRAEER	DE 4 DE SETEMBRO DE 2025 A 19 DE FEVEREIRO DE 2026 (24 SEMANAS – 112 DIAS)	DE 19 FEVEREIRO A 24 DE JUNHO DE 2026 (18 SEMANAS /90 DIAS)
PROVA SEMESTRAL DO PRAEER	DE 2 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026	DE 10 A 19 DE JUNHO DE 2026
SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO, JORNADAS PEDAGÓGICAS E DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS PROFESSORES		DE 24 A 28 DE AGOSTO DE 2026
ENCONTRO NACIONAL ED. PRÉ-ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO	DIAS 20 E 21 DE ABRIL 2026	
ENCONTRO NACIONAL DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS	DE 09 A 11 DE FEVEREIRO DE 2026	
ENCONTRO NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO	DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2026	
ENCONTRO TÉCNICO NACIONAL DO E.S.T.P/PEDAGÓGICO	DIAS 18 E 19 DE MAIO 2026	
ENCONTRO NACIONAL DO ENSINO ESPECIAL	DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2026	
6ª EDIÇÃO DA FEIRA DE AMOSTRAS DO SISTEMA EDUCATIVO – EDUCA-ANGOLA	DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2026	
CONCURSO DE REDACÇÃO DA SADC	MARÇO DE 2026	
DIA DA ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	DIA 25 DE OUTUBRO	
REALIZAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES PROVINCIAIS	ATÉ 17 DE MARÇO DE 2026	
REALIZAÇÃO DOS JOGOS ZONAIS ESCOLARES (ZONA NORTE, LESTE, CENTRO E SUL, EM SIMULTÂNEO	DE 01 A 10 DE ABRIL DE 2026	
XIIª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE OLIMPIADAS DE MATEMÁTICA	ENTRE 01 E 10 DE ABRIL DE 2026	
FÉRIAS PARA OS ALUNOS	A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 2026	
RECONFIRMAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULAS	A PARTIR DE 6 DE JULHO DE 2026	
EMISSÃO E ENTREGA DOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS	DE 17 A 29 DE JULHO DE 2026	
FÉRIAS PARA OS PROFESSORES	DE 23 DE JULHO A 21 DE AGOSTO DE 2026	
INSCRIÇÃO, SELECÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE NOVOS ALUNOS	DE 03 A 12 DE AGOSTO DE 2026	
ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES	DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026	
REALIZAÇÃO DOS JOGOS NACIONAIS ESCOLARES	DE 03 A 14 DE AGOSTO DE 2026	
MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS	DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2026	
ABERTURA DO ANO ESCOLAR DE 2026/2027	31 DE AGOSTO DE 2026	
ABERTURA DA ÉPOCA DESPORTIVA ESCOLAR		
ÍNICIO DO ANO LECTIVO 2026 / 2027	01 DE SETEMBRO DE 2026	
<ul style="list-style-type: none"> • A Avaliação Contínua por disciplina ou componente curricular é da responsabilidade do professor titular da turma, da disciplina, supervisionada sempre pela coordenação de classe, disciplina e pela subdirecção pedagógica. • A elaboração das provas trimestrais (I e II), é da responsabilidade das subdirecções pedagógicas das respectivas instituições. • A Prova Trimestral (III), em instituições públicas, é da responsabilidade das subdirecções pedagógicas, sob supervisão das direcções municipais da educação. Nas instituições público-privadas e privadas, é da responsabilidade das subdirecções pedagógicas das respectivas instituições, sob supervisão dos GPE/SPE. 		



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CALENDÁRIO ESCOLAR NACIONAL DO SUBSISTEMA DE ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO-
PROFISSIONAL PARA O ANO LECTIVO 2025/2026**

PERÍODOS/TRIMESTRES		I TRIMESTRE	II TRIMESTRE	III TRIMESTRE
ACTIVIDADES				
ABERTURA DO ANO LECTIVO		29 DE AGOSTO DE 2025		
ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO				31 DE JULHO DE 2025
ACTIVIDADES ESCOLARES		DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (18 SEMANAS)	DE 05 DE JANEIRO A 16 DE ABRIL DE 2026 (15 SEMANAS)	DE 20 DE ABRIL A 30 DE JULHO DE 2026 (15 SEMANAS)
ACTIVIDADES LECTIVAS		DE 1 DE SETEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2026 (16 SEMANAS /77 DIAS)	DE 05 DE JANEIRO A 27 DE MARÇO DE 2026 (12 SEMANAS – 57 DIAS)	DE 13 DE ABRIL A 19 DE JUNHO DE 2026 (10 SEMANAS –62 DIAS)
INTERRUPÇÕES	CARNAVAL		16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2026	
	PÁSCOA		03 DE ABRIL DE 2026	
	PAUSA PEDAGÓGICA	DE 22 A 31 DE DEZEMBRO	DE 30 DE MARÇO A 10 DE ABRIL DE 2026	
AVALIAÇÃO	PROVA DO PROFESSOR (SEM INTERRUÇÃO DAS AULAS)	DE 22 A 30 DE OUTUBRO DE 2025	DE 1 A 9 DE FEVEREIRO DE 2024	DE 13 A 21 DE MAIO DE 2024
	*PROVA TRIMESTRAL	DE 10 A 19 DE DEZEMBRO	DE 18 A 27 DE MARÇO	DE 10 A 19 DE JUNHO DE 2026 (8 DIAS)
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	DE SETEMBRO DE 2025 A JULHO DE 2026		
	PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (13ª CLASSE)	DE MAIO A JULHO DE 2026		
	CLASSIFICAÇÃO E CONSELHO DE NOTAS	DE 18 A 22 DE DEZEMBRO DE 2025	DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2026	
	EXAMES ORAIS DE L. PORTUGUESA, L. FRANCESA E L. INGLESA (12ª classe)			DE 22 E 24 DE JUNHO DE 2026
	EXAMES ESCRITOS 12ª CLASSE			DE 1 A 8 DE JULHO DE 2026
	CLASSIFICAÇÃO, CONSELHO DE NOTAS E AFIXAÇÃO DE PAUTAS			ATÉ 14 DE JULHO DE 2026
	EXAMES DE RECURSO/ESPECIAL, CONSELHO DE NOTAS E AFIXAÇÃO DE PAUTAS PARA (12ª CLASSE)			DE 20 A 22 DE JULHO DE 2026
SEMINÁRIO E JORNADAS PEDAGÓGICAS PARA OS PROFESSORES		DE 29 A 31 DE DEZEMBRO	DE 06 A 10 DE ABRIL	DE 24 A 28 DE AGOSTO DE 2026

FÉRIAS PARA OS ALUNOS	A PARTIR DE 19 DE JUNHO
FÉRIAS PARA PROFESSORES	DE 24 DE JULHO A 21 DE AGOSTO 2026
ENCONTRO TÉCNICO NACIONAL DO E.S.T.P/ PEDAGÓGICO	DE 20 A 21 DE MAIO DE 2026
6ª EDIÇÃO DA FEIRA DE AMOSTRAS DO SISTEMA EDUCATIVO – EDUCA- ANGOLA	ABRIL DE 2026
FEIRAS PROVINCIAIS DO E.S.T. PROFISSIONAL E PEDAGÓGICO	MARÇO DE 2026
CONCURSO DE REDAÇÃO DA SADC	DE SETEMBRO DE 2025 A ABRIL 2026
DIA DA ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	25 DE OUTUBRO – Antes desta data os Gabinetes Provinciais deverão remeter ao MED os Dados Estatísticos iniciais das matrículas dos alunos do Ano Lectivo 2025-2026
REALIZAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES PROVINCIAIS	ATÉ 17 DE MARÇO DE 2026
REALIZAÇÃO DOS JOGOS ZONAIS ESCOLARES (ZONA NORTE, LESTE, CENTRO E SUL EM SIMULTÂNEO)	DE 30 DE MARÇO A 10 DE ABRIL DE 2026
XIIª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL OLIMPIADAS DE MATEMÁTICA	ENTRE 13 E 16 DE ABRIL DE 2026
RECONFIRMAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULAS	A PARTIR DE 6 DE JULHO DE 2026
EMISSÃO E ENTREGA DOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS	DE 20 A 25 DE JULHO DE 2026
INSCRIÇÃO	DE 29 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2026
EXAME DE SELECÇÃO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO	6 DE AGOSTO DE 2026
CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE NOVOS ALUNOS	DE 08 A 09 DE AGOSTO DE 2026
ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES	17 E 18 DE AGOSTO DE 2026
REALIZAÇÃO DOS JOGOS NACIONAIS ESCOLARES	DE 03 A 14 DE AGOSTO DE 2026
MATRÍCULAS DOS NOVOS ALUNOS	DE 17 A 22 DE AGOSTO DE 2026
PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIO PARA OS PROFESSORES	DE 26 A 29 DE AGOSTO DE 2026
ABERTURA DO ANO LECTIVO 2026/27	31 DE AGOSTO DE 2026
INÍCIO DO ANO LECTIVO 2026/27	1 DE SETEMBRO DE 2026



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO PEDAGÓGICO – MODELO INTEGRADO E SEQUENCIAL, PARA O ANO LECTIVO 2025/2026

PERÍODOS/TRIMESTRES		I TRIMESTRE	II TRIMESTRE	III TRIMESTRE
ACTIVIDADES				
ABERTURA DO ANO LECTIVO		29 DE AGOSTO DE 2025		
ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO				31 DE JULHO DE 2026
ACTIVIDADES ESCOLARES		DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (18 SEMANAS)	DE 05 DE JANEIRO A 16 DE ABRIL DE 2026 (15 SEMANAS)	DE 20 DE ABRIL A 30 DE JULHO DE 2026 (15 SEMANAS)
ACTIVIDADES LECTIVAS		DE 1 DE SETEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2026 (16 SEMANAS /77 DIAS)	DE 05 DE JANEIRO A 27 DE MARÇO DE 2026 (12 SEMANAS – 57 DIAS)	DE 13 DE ABRIL A 19 DE JUNHO DE 2026 (10 SEMANAS –62 DIAS)
INTERRUPÇÕES	CARNAVAL		16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026	
	PÁSCOA		03 DE ABRIL DE 2026	
	PAUSA PEDAGÓGICA	DE 22 A 31 DE DEZEMBRO	DE 30 DE MARÇO A 10 DE ABRIL DE 2026	
AVALIAÇÃO	PROVA DO PROFESSOR (SEM INTERRUPÇÃO DAS AULAS)	12 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025	23 DE FEVEREIRO A 17 DE MARÇO DE 2026	20 A 29 DE MAIO DE 2026
	PROVA TRIMESTRAL	10 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025	DE 24 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2026	DE 15 A 24 DE JUNHO DE 2026
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	1 DE SETEMBRO DE 2025 A JULHO DE 2026		
	AVALIAÇÃO FINAL DE APTIDÃO PARA DOCÊNCIA (13ª CLASSE)	DE MAIO A JULHO DE 2026		
	CLASSIFICAÇÃO E CONSELHO DE NOTAS	DE 22 A 29 DE DEZEMBRO DE 2026	DE 07 A 11 DE ABRIL DE 2026	14 a 21 DE JULHO
	EXAMES ORAIS DE L. PORTUGUESA, L. FRANCESA E L. INGLESA (12ª)			DE 25 E 29 DE JUNHO DE 2026
	EXAMES ESCRITOS 12ª CLASSE (APENAS PARA FORMAÇÃO INICIAL)			DE 01 A 10 DE JULHO DE 2026
	CLASSIFICAÇÃO, CONSELHO DE NOTAS E AFIXAÇÃO DE PAUTAS			ATÉ 31 DE JULHO DE 2026
SEMINÁRIO E JORNADAS PEDAGÓGICAS PARA OS PROFESSORES	DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 5 A 02 JANEIRO DE 2026	DE 8 A 12 DE ABRIL DE 2024	DE 26 A 30 DE AGOSTO DE 2024	
FÉRIAS PARA OS ALUNOS	A PARTIR DE 27 DE JUNHO			
FÉRIAS PARA PROFESSORES	DE 24 DE JULHO A 21 DE AGOSTO DE 2026			
ENCONTRO TÉCNICO NACIONAL DO E.S.T.P/ PEDAGÓGICO	DE 20 A 21 DE MAIO DE 2026			

5ª EDIÇÃO DA FEIRA DE AMOSTRAS DO SISTEMA EDUCATIVO – EDUCA-ANGOLA	MAIO DE 2026
FEIRAS PROVINCIAIS DO E.S.T. PROFISSIONAL E PEDAGÓGICO	MARÇO DE 2026
CONCURSO DE REDAÇÃO DA SADC	DE JULHO DE 2025 A ABRIL 2026
DIA DA ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	25 DE OUTUBRO – Até nesta data os Gabinetes Provinciais deverão remeter ao MED os Dados Estatísticos iniciais das matrículas dos alunos do Ano Lectivo 2025-2026
REALIZAÇÃO DOS JOGOS ZONAIS ESCOLARES (ZONA NORTE, LESTE, CENTRO E SUL EM SIMULTÂNEO)	24 DE JANEIRO
RECONFIRMAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULAS	A PARTIR DE 4 ATÉ 22 DE JULHO DE 2026
EMIÇÃO E ENTREGA DOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS	DE 20 A 25 DE JULHO DE 2026
INSCRIÇÃO	DE 27 A 31 DE JULHO DE 2026
EXAME DE SELECÇÃO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO	06 DE AGOSTO DE 2026
CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE NOVOS ALUNOS	DE 07 A 08 DE AGOSTO DE 2026
ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES	DE 11 a 15 DE AGOSTO de 2026
REALIZAÇÃO DOS JOGOS NACIONAIS ESCOLARES	
MATRÍCULAS DOS NOVOS ALUNOS	DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2026
PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIO PARA OS PROFESSORES	DE 27 A 28 DE AGOSTO DE 2026
ABERTURA DO ANO LECTIVO 2026/2027	28 DE AGOSTO DE 2026
INÍCIO DO ANO LECTIVO 2026/2027	1 DE SETEMBRO 2026

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO LECTIVO 2025/2026

I TRIMESTRE

ACTIVIDADES ESCOLARES	DE 1 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (18 SEMANAS)	
ACTIVIDADES LECTIVAS	DE 1 DE SETEMBRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025 (16 SEMANAS)	
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS
SETEMBRO	DE 1 A 30	21 DIAS
OUTUBRO	DE 01 A 31	23 DIAS
NOVEMBRO	DE 3 A 28	18 DIAS
DEZEMBRO	DE 1 A 19	15 DIAS
PROVA TRIMESTRAL		DE 10 A 19 DE DEZEMBRO
TOTAL DE DIAS ÚTEIS		77 DIAS
PAUSA PEDAGÓGICA		DE 22 DE DEZEMBRO A 2 DE JANEIRO

II TRIMESTRE

ACTIVIDADES ESCOLARES	DE 05 DE JANEIRO A 10 DE ABRIL (14 SEMANAS)	
ACTIVIDADES LECTIVAS	DE 05 DE JANEIRO A 29 DE MARÇO DE 2026 (12 SEMANAS)	
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS
JANEIRO	DE 05 A 30	20 DIAS
FEVEREIRO	DE 02 A 27	17 DIAS
MARÇO	DE 02 A 27	20 DIAS
PROVA TRIMESTRAL		DE 18 A 27 DE MARÇO
TOTAL DE DIAS ÚTEIS		57 DIAS
PAUSA PEDAGÓGICA		DE 30 DE MARÇO A 10 DE ABRIL

III TRIMESTRE

ACTIVIDADES ESCOLARES	DE 13 DE ABRIL A 8 DE JULHO (13 SEMANAS)	
ACTIVIDADES LECTIVAS	DE 13 DE ABRIL A 19 DE JULHO (10 SEMANAS)	
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS
ABRIL	13 A 30	14 DIAS
MAIO	04 A 29	20 DIAS
JUNHO	1 A 19	15 DIAS
	22 A 24	3 DIAS
	29 E 30	2 DIAS
JULHO	1 A 8	06 DIAS
PROVA TRIMESTRAL		DE 10 A 19 DE JUNHO
EXAMES NACIONAIS 3ª FASE GENERALIZAÇÃO		DE 29 DE JUNHO A 08 DE JULHO
TOTAL DE DIAS ÚTEIS		60 DIAS
TOTAL GERAL DE DIAS ÚTEIS		194 DIAS
FÉRIAS PARA OS ALUNOS		A PARTIR DO DIA 19 DE JUNHO
FÉRIAS PARA OS PROFESSORES		DE 23 DE JULHO A 21 DE AGOSTO



**REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

NORMAS ORIENTADORAS PARA O ANO LECTIVO 2025/2026

Luanda, Junho de 2025

ORIENTAÇÕES PARA O ANO LECTIVO 2025/2026

A melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem é um processo sistemático e contínuo, de planificação, de paciência e entrega, de reflexão, de melhoria dos serviços escolares e do reforço na ajuda e orientação metodológicas aos educadores de infância/professores crianças/alunos no contexto da sala de aulas para elevar as suas competências nos domínios do saber, saber fazer, saber ser e saber viver juntos, melhoria essa tão almejada por todos.

As normas de orientação técnica e metodológica para o Ano Lectivo 2025-2026, visam os seguintes objectivos:

- Garantir maior eficácia na organização das instituições de educação e ensino;
- Continuar a envidar esforços para a elevar a qualidade da educação e ensino, principalmente no ensino primário, definido como nível de escolaridade obrigatório;
- Alcançar maiores índices possíveis de promoção com qualidade satisfatória;
- Aumentar as taxas de retenção escolar, especialmente no ensino primário;
- Dinamizar e fortalecer as comissões de pais e encarregados de educação;
- Ampliar e fortalecer as actividades educativas e extra-escolares;
- Promover a participação dos alunos nas actividades patrióticas, culturais, desportivas e recreativas fixadas nos planos de trabalho e actividades conjuntas com as Associações de Alunos e outros organismos.

1. PREPARAÇÃO DO ANO LECTIVO

1.2. GESTÃO ESCOLAR

➤ Dimensão Administrativa

A *dimensão administrativa* da Gestão Escolar é o resultado da combinação do aspecto técnico funcional com o aspecto administrativo da Gestão que deve ter lugar nas escolas, condição determinante para se atingir a qualidade da educação escolarizada. Por muito boa que seja a prática pedagógica numa escola, se a Gestão Escolar não cumprir as suas funções básicas (planificação, organização, orientação, motivação e controlo), os seus objectivos dificilmente serão alcançados.

➤ Principais Orientações:

1. Garantir com rigor o cumprimento do Calendário Nacional Escolar;
2. Cumprir satisfatoriamente as exigências dos planos de estudos, programas de ensino e horários escolares em cada escola, turma, classe e disciplina;

3. Ajudar a equipa de cada escola a elaborar, planificar, desenvolver e avaliar um Projecto Educativo de Escola (PEE) rico e coerente, e micro-projectos para o reforço da relação escola-família-comunidade.
4. Assegurar o cumprimento dos programas curriculares, com vista a realização exitosa dos exames nacionais, para as classes de fim de Ciclo (6^a, 9^a e 12^a);
5. Facilitar a constituição da **Comissão de Pais e Encarregados de Educação (CPEE) e do Conselho de Escolas (CE)**;
6. Orientar e exigir o preenchimento dos instrutivos pedagógicos (cadernetas, relatórios descritivos e mini-pautas). Os instrutivos só devem ser objecto de análise pela coordenação de classe/disciplina, desde que estejam devidamente preenchidos e sem rasuras;
7. Apoiar e responsabilizar, de forma objectiva, os professores com fraco desempenho e reconhecer o mérito dos que trabalham com dedicação e amor à profissão;
8. Elaborar e afixar o quadro de honra, onde devem constar os nomes e fotografias dos 3 (três) melhores alunos por classe, 3 (três) professores e do membro da comunidade com melhor desempenho;
9. Promover actividades que incentivem o interesse por todas as disciplinas, com particular ênfase para a Língua Portuguesa, Matemática, Física, Biologia e Química;
10. Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento das práticas pedagógicas adequadas a contextos reais, utilizando materiais locais que permitem um forte envolvimento dos alunos;
11. Melhorar o fluxo da informação entre os diferentes actores da comunidade educativa nos diversos níveis de organização;
12. Promover o bem-estar dos membros da comunidade educativa, o desenvolvimento profissional, a adaptação, a integração, etc.;

➤ **Dimensão Pedagógica:**

1. Coordenar a elaboração colectiva da acção educacional e pedagógica da instituição, propiciando uma gestão participativa e democrática;
2. Promover a assistência pedagógico-didática aos/às educadores de infância/ professores no auxílio à organização das situações de aprendizagem adequadas às necessidades das/os criança/alunos;
3. Efectivar as actividades de rotina, como: reuniões pedagógicas, conselhos pedagógicos, escolha do livro didático, diagnóstico de aprendizagem, avaliação, selecção e provimento do material lúdico/didático necessário às actividades/aulas;
4. Proceder à análise e avaliação dos resultados do processo de educativo e de ensino-aprendizagem no final de cada trimestre, para a identificação dos pontos de estrangulamento e apontar soluções que visam melhorar o desempenho, quer dos professores quer das/os alunos;

5. Acompanhar o processo de aprendizagem das/os criança/alunos, definindo as expectativas de aprendizagem que devem ser atingidas por todas as turmas;
6. Divulgar os objectivos das instituições e as suas metas, assim como acompanhar o desempenho escolar das/as crianças/alunos e apresentar os resultados à comunidade escolar;
7. Elaborar o horário de vida/escolar e constituir as turmas;
8. Monitorar o cumprimento efectivo do Calendário Escolar;
9. Coordenar a integração das/os crianças/alunos por meio de actividades científicas, lúdicas, desportivas e associativas (Olimpíadas, concursos de redacção, etc.);
10. Assegurar a implementação do Programa de Recuperação do Atraso Escolar no Ensino Regular para alunos com desfasagem idade-classe;
11. Fortalecer a relação escola-comunidade;
12. Promover a formação contínua voltada para a qualificação do docente e técnico-administrativo, para a melhoria da prática através do domínio de conteúdos e de métodos;
13. Planificar as actividades/aulas de forma flexível para proporcionar a adaptação às necessidades das/os crianças/alunos em todo o processo educativo e de ensino-aprendizagem;
14. Estimular a construção do conhecimento com a participação efectiva das/os crianças/alunos, para que sejam sujeitos do conhecimento construído;
15. Auxiliar as/os crianças/alunos a encontrarem sentido naquilo que fazem, estudam e pesquisam;
16. Estabelecer metas ao alcance das/dos crianças/alunos para que possam ser superadas com auxílio e esforço necessários;
17. Orientar o processo de construção da/do criança/aluno, dos seus saberes, conquistas e progressos;
18. Estimular actividade mental auto-estruturante que permita estabelecer o máximo de relações com os novos conteúdos;
19. Estabelecer um ambiente e relações pautadas sempre no respeito mútuo, sentimento de confiança e que promova a autoestima e o autoconceito;
20. Promover a socialização entre as/os crianças/alunos, estimulando um ambiente de negociação, participação e construção do conhecimento;
21. Potencializar progressivamente a autonomia das/os crianças/alunos, **“possibilitando que aprendam a aprender”**;
22. Avaliar conforme as possibilidades das/os crianças/alunos, considerando os seus esforços, progressões e possibilidades de compreensão;
23. Estimular a autoavaliação.

➤ No âmbito da inscrição no Jardim de Infância

Jardins de infância, Centro Infantis Comunitários/Centro de Educação Comunitária, dos **3 aos 5** anos de idade no **ano de matrícula**, compreendendo a classe de iniciação dos 5 aos 6 anos de idade.

A classe de iniciação pode ser ministrada, igualmente, em escolas do Ensino Primário, às crianças com **5 a 6** anos de idade no **ano da matrícula**.

As escolas primárias e complexo escolar deverão criar uma ou duas salas de aulas específicas para classe de iniciação, apetrechadas com material adequado a idade e fazer funcionar em dois turnos.

Na classe de Iniciação as/os crianças/alunos não são submetidos a prova.

2. DA AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

2.1. Pressupostos da Avaliação das Aprendizagens

A avaliação das aprendizagens deve ser contínua, sistemática e formativa, tendo em atenção os níveis de aprendizagem de acordo aos domínios das aprendizagens, com recurso aos seguintes procedimentos:

- a) Chuva de ideias;
- b) Perguntas orais;
- c) Perguntas escritas;
- d) Debates;
- e) Demonstrações;
- f) Elaboração conjunta, apresentação e discussão de relatórios;
- g) Jogo de papéis ou dramatização;
- h) Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- i) Observação;
- j) Resolução de problemas;
- k) Tarefa para casa;
- l) Trabalhos individuais e de grupos;
- m) Portfólio;
- n) Análise de conteúdo;
- o) Técnicas de sociométricas;
- p) Inquéritos;
- q) Testagem;
- r) Técnicas projectivas.

Sendo:

- a) Domínio cognitivo: adquirir competências de conhecimento
- b) Domínio Psicomotor/Aplicativo: adquirir competências de saber fazer
- c) Domínio Afectivo/Atitudinal: adquirir competências de saber ser, estar, valorizar ...

2.2.1. Avaliação Trimestral

1. Devem ser realizadas as seguintes modalidades e tipos de avaliações:
 - a) Avaliação diagnóstica;
 - b) Avaliação formativa
 - c) Avaliação sumativa
2. A classificação a atribuir à/ao criança/aluno em cada área curricular/disciplina tem por referência o conjunto das aprendizagens realizadas durante o trimestre.
3. A **Avaliação Contínua** por disciplina ou componente curricular é da responsabilidade do professor titular da turma, da disciplina, supervisionada sempre pela coordenação de classe, disciplina e pela subdirecção pedagógica.
4. A classificação final do trimestre é atribuída com base na média aritmética e ponderada.

2.2.3. Prova Trimestral

A elaboração das provas trimestrais (I e II), em instituições públicas, público-privadas e privadas, é da responsabilidade das subdirecções pedagógicas das respectivas instituições.

A Prova Trimestral (III), em instituições públicas, é da responsabilidade das subdirecções pedagógicas, sob supervisão das direcções municipais da educação. Nas instituições público-privadas e privadas, é da responsabilidade das subdirecções pedagógicas das respectivas instituições, sob supervisão dos GPE/SPE.

3. Exame Combinado

Para as disciplinas de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras, o exame combinado é cumulativamente escrito e oral.

4. Exame Nacional

- a) O Exame Nacional é um tipo de avaliação escrita sumativa para aferir nível de aprendizagem dos conhecimentos, aptidões e competências do aluno ao longo do ano lectivo.
- b) No Ensino Primário e Secundário, o exame nacional é da responsabilidade do órgão responsável pelos processos de a Avaliação do Ministério da Educação.

5. Prova de Aptidão Profissional

A prova de aptidão profissional é um tipo de avaliação sumativa que consiste na formulação, execução e defesa por parte do aluno, de um projecto de aptidão profissional que demonstra a sua capacidade para desempenhar uma determinada profissão.

➤ Fórmulas de Cálculo das Médias dos Tipos de Avaliação

A classificação a atribuir em cada tipo de avaliação por disciplina, trimestre e final deve considerar as seguintes fórmulas:

➤ Fórmula para o cálculo de Médias no Ensino Primário na classe de Iniciação

Procedimento de avaliação

O desenvolvimento cognitivo, intelectual, afectivo, psicossocial e motor, e o rendimento educativo da criança são avaliados, ao longo do ano lectivo, através de modalidades, técnicas e instrumentos adequados à idade da criança

Tipo de avaliação:

- a) Avaliação Diagnóstica
- b) Avaliação Contínua
- c) Avaliação Parcial
- d) Avaliação Final

As categorias de avaliação para o jardim-de-Infância (classe de Iniciação)

- a) Excelente
- b) Muito Bom
- c) Bom
- d) Precisa de Melhorar

O cálculo da média aritmética simples das avaliações contínuas, a realizar pelos (as) crianças (alunos), no ciclo de aprendizagens em cada trimestre, obtém-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$MAC = \frac{\sum_{i=1}^N x_i}{N} = \frac{X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n}{N}$$

Em que:

MAC – Média das avaliações contínuas (A escala da avaliação continua é de 1 a 10 valores)

$\sum_{i=1}^N x_i$ Representa a soma de todas as avaliações x1 obtidas pelo aluno.

X1 – Notas obtidas pelo aluno nas avaliações contínuas

N – Número total de avaliações contínuas

I – Geralmente varia de 1 até N (indica a ordem das avaliações tais como 1º, 2º)

Fórmulas para o cálculo das médias dos três trimestres, na classe de iniciação

I TRIMESTRE		II TRIMESTRE		III TRIMESTRE	
N.º AVAL.	MACT1	N.º AVAL.	MACT2	N.º AVAL.	MACT3
MAC		MAC		MAC	

Fórmula para o cálculo de Médias no Ensino Primário, Secundário Geral, de Adultos e da Modalidade de Ensino Especial

O cálculo da média aritmética simples das avaliações contínuas, a realizar pelos alunos, nos diferentes ciclos de aprendizagens em cada trimestre, obtém-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$MAC = \frac{\sum_{i=1}^N x_i}{N} = \frac{X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n}{N}$$

Em que:

MAC – Média das avaliações contínuas (A escala da avaliação contínua é de 1 a 10 valores)

$\sum_{i=1}^N x_i$ Representa a soma de todas as avaliações x1 obtidas pelo aluno.

X1 – Notas obtidas pelo aluno nas avaliações contínuas.

N – Número total de avaliações contínuas

I – Geralmente varia de 1 até N (indica a ordem das avaliações tais como 1º, 2º, ...)

Em cada trimestre, a média por disciplina ou componente curricular, em classe em que não se realiza o exame nacional (classe de transição), obtém-se de acordo com a fórmula seguinte:

$$MT = \frac{MACT+NPT}{2}$$

Em que:

MT -Média do trimestre

MACT – Média das avaliações contínuas do trimestre

NPT – Nota da prova trimestral

Fórmulas para o cálculo das médias dos três trimestres, em classes de transição

I TRIMESTRE			II TRIMESTRE			III TRIMESTRE		
MAC	NFT	MT1	MAC	NFT	MT2	MAC	NFT	MT3
		$MT1 = \frac{MACT1 + NPT}{2}$			$MT1 = \frac{MACT1 + NPT}{2}$			$MT3 = \frac{MACT1 + NPT}{2}$

O cálculo da média final, a atribuir ao aluno, por disciplina ou componente curricular no final do ano lectivo, obtém-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$MFD = \frac{MT1+MT2+MT3}{3}$$

Em que:

MFD – Média final por disciplina ou componente curricular

MT1 – Média do I trimestre

MT2 – Média do II trimestre

MT3 – Média do III trimestre

Indicação de que a média é feita entre os três trimestres.

Fórmula para o cálculo da média final por disciplina dos trimestres, em classe de transição

I TRIM.			II TRIM.			III TRIM.			MFD
MAC	NPT	MT1	MAC	NPT	MT1	MAC	NPT	MT3	
									$MFD = \frac{MT1 + MT2 + MACT3}{3}$

A média aritmética ponderada, a atribuir ao aluno, por disciplina ou componente curricular, no ano lectivo, quando aplicados exames combinados, obtém-se de acordo com as seguintes fórmulas:

6. Com exames combinados

$$MAC(A) = \frac{MT1 + MT2 + MT3}{3}$$

$$MEC = \frac{NEE + NEO}{2}$$

Ou

$$MEC = \frac{NEO + NEP}{2}$$

$$MFD = 0,6 \times MAC(A) + 0,4 \times MEC$$

Em que:

MAC (A) – Média da Avaliação Contínua anual

MACT1, MACT2, MACT3 – Média das Avaliações Contínuas trimestrais

MEC – Média do Exame Combinado

NEO – Nota do Exame Oral

NEE – Nota do Exame Escrito

NEP - Nota do Exame Prático

MDF – Media Final da Disciplina

Indicação de que a média é feita entre os dois exames.

Fórmula para o cálculo da média final, por disciplina, quando aplicados o exame combinado

I TRIMESTRE			II TRIMESTRE			III TRIMESTRE			MFD
MAC	NPT	MT1	MAC	NPT	MT2	MAC	NPT	MT3	
									$MFD = 0,6 \times MAC(A) + 0,4 \times MEC$

6.1 - Sem exames combinados

$$MFD = \frac{MT1+MT2+MACT3}{3}$$

Em que:

MFD – Média Final por Disciplina

MT1, MT2 e MT3 – Médias trimestrais

6.2 - Para o cálculo da média aritmética simples do III trimestre, na classe do exame nacional, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$MT3 = \frac{MT1 + MT2 + MACT3}{3}$$

Em que:

MT1 – Média final do I trimestre

MT2 – Média final do II trimestre

MACT3 – Média das avaliações contínuas do III trimestre

Fórmula para o cálculo da média do III trimestre em classe de exame nacional

I TRIM.			II TRIM.			III TRIM.			MFD
MAC	NPT	MT1	MAC	NPT	MT1	MAC	NPT	MT3	
								$MT3 = \frac{MT1 + MT2 + MACT3}{3}$	

Em classe de exame nacional (6^a e 9^a classes), aplica-se a seguinte fórmula para o cálculo da média aritmética ponderada:

$$MFED = 0,6 X mt3 + 0,4 x EN$$

Em que:

MFED = Média final de exame por disciplina

MT3 = Média do III trimestre

EN = Exame nacional

Fórmula para o cálculo da média final por disciplina (6^a e 9^a classes)

I TRIM.			II TRIM.			III TRIM.			MFD	NE/MEC	MFED
MAC	NPT	MT1	MAC	NPT	MT2	MAC	EN	MT3			
											$MFED = 0,6 X MT3 + 0,4 X EN$

Em classe de exame nacional (12ª classe), aplica-se a seguinte fórmula para o cálculo da média aritmética ponderada:

$$MFED = 0,5 \times MT3 + 0,5 \times EN$$

Em que:

MFED = Média final de exame por disciplina

MT3 = Média do III trimestre

EN = Exame nacional

6.3 - Média Final Cursos Técnicos e Pedagógicos (13º classe):

$$MFC = \frac{4 \times MA + PAP + NEC}{6}$$

Em que:

MFC = Média Final do Curso

4 = Coeficiente que representa o somatório das médias anuais

MA = Média anual (dos quatro anos lectivos)

PAP = Nota da prova de aptidão profissional

NEC = Nota do estágio curricular

1. DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES NO ENSINO PRIMÁRIO

➤ Enquadramento

A distribuição de livros escolares no Ensino Primário é gratuita, nos termos da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, nº17/16.

Quando devidamente cuidados, os livros escolares podem durar todo o período de vigência do ano lectivo no qual se inserem tecnicamente.

Desta feita, torna-se imperiosa a adopção de medidas para promover a Reutilização do Livro Escolar, partindo dos seguintes pressupostos:

- a) Disponibilização gratuita dos livros escolares em todas as escolas que ministram a classe de iniciação e do Ensino Primário.
- b) Criação e implementação de uma base de dados para a gestão e a monitorização dos livros escolares, visando:
 - A articulação directa entre a estrutura municipal e provincial dos serviços da educação;
 - O levantamento periódico dos livros existentes e o seu estado de conservação;
 - A codificação dos livros;
 - O controlo e gerenciamento de todas as informações, de forma eficaz, sobre as necessidades e a quantidade de livros existentes.

- Os Manuais escolares da classe de iniciação e do ensino primário são disponibilizados gratuitamente aos Pais e Encarregados de Educação no período de matrícula ou da sua confirmação.
 - A distribuição do livro escolar no acto da matrícula ou da sua confirmação é feita mediante preenchimento de uma ficha, concebida para o efeito.
 - O aluno beneficiário e os pais/encarregados de educação devem conservar o Livro Escolar e devolvê-lo no final de cada Ano Lectivo.
- c) O professor e os pais/encarregados de educação devem auxiliar os seus alunos/educandos na correcta utilização e conservação do livro escolar.
- d) O aluno a ser transferido deve devolver os livros recebidos à Direcção da escola, antes de receber a sua documentação.

2. DINAMIZAÇÕES DOS CONSELHOS DE ESCOLAS

A finalidade dos Conselhos de Escola é de acompanhar o bom aproveitamento escolar, o bom desempenho dos professores, a participação activa dos pais e encarregados de educação no acompanhamento do desempenho dos seus filhos/educandos, a avaliação permanente da escola, a gestão do trabalho educativo, bem como, de colaborar com a comunidade educativa local na formação harmoniosa do cidadão.

➤ Principais Orientações:

1. Sem excepção, cada estabelecimento de ensino deve criar o seu Conselho de Escola (CE), como órgão representativo da comunidade educativa, que tem como objectivo apoiar a Direcção da Escola no ajuste das directrizes e metas estabelecidas a nível central e local, e garantir uma gestão democrática e transparente.
2. Assegurar o exercício pleno das Competências do Conselho da Escola, designadamente:
 - a) Analisar a aplicação das directrizes e metas da instituição e propor aspectos que achar mais pertinentes sobre a matéria;
 - b) Apreciar e pronunciar-se sobre a condução de projectos de apoio material ou psico-pedagógico;
 - c) Pronunciar-se sobre a melhor aplicação de todos os fundos da escola: do orçamento do Estado, provenientes da contribuição da comunidade e outras receitas;
 - d) Sugerir ao GPE o ajuste da gestão curricular e do programa adequado à realidade social, cultural e económica em que a escola se insere;
 - e) Aprovar os relatórios da Escola, o Regulamento Interno da Escola, Plano Anual de Actividades, assim como, o PEE e promover a sua aplicação;
 - f) Apreciar e pronunciar-se sobre os grandes aspectos que caracterizam o comportamento do pessoal discente;
 - g) Pronunciar-se sobre o desempenho do Director da Escola e dos Membros do Conselho de Direcção;

- h) Propor aos órgãos competentes, a continuação ou cessação do mandato do Director da Escola e dos membros do Conselho de Direcção;
 - i) Pronunciar-se sobre processos disciplinares referentes a professores e alunos.
 - j) Propor medidas inerentes a sanções aplicáveis aos membros da comunidade escolar;
 - k) Analisar recursos de qualquer natureza, interposto por qualquer membro da comunidade, quando esgotadas as possibilidades de solução a nível de Direcção de escola;
 - l) Recorrer, sempre que necessário, às instâncias superiores, sobre decisões que ultrapasse as competências do Conselho de Escola;
3. Assessorar o Director dentro das suas atribuições no cumprimento do (Calendário escolar, Regulamentos e Decretos, assegurar que o Conselho da Escola esteja constituído pelos seguintes elementos:
- a) O Presidente do Conselho da Escola;
 - b) O Director da Escola;
 - c) Membros do Conselho de Direcção;
 - d) 2 Representantes dos professores;
 - e) Representante das actividades Extracurricular;
 - f) Delegados de turma por ciclo (em representação dos alunos);
 - g) Representante da Comissão de Pais e Encarregados de Educação;
 - h) Representantes da Comunidade;
 - i) O Chefe da Secretaria (em representação do pessoal administrativo e auxiliar);
4. Assegurar que o **Conselho de Escola** tenha os seguintes órgãos:
- a) *Comissão de Finanças, Património, Produção e Segurança Escolar*
 - b) Comissão de Saneamento, Saúde Escolar e HIV &SIDA
 - c) Comissão de Assuntos Sociais
 - d) Comissão de Cultura e Desporto Escolar
 - e) *Comissão de Assuntos Pedagógicos*
5. Assegurar que no Ensino primário os alunos com desfasagem idade classe devem beneficiar do Projecto de Aceleração e Recuperação do Atraso Escolar “PRAEER”, para os alunos com menos de 14 anos de idade. **O PRAEER compreende três Etapas**, designadamente 1ª Etapa compreende as 1ª e 2ª classes, 2ª Etapa compreende as 3ª e 4ª classes e a 3ª Etapa compreende as 5 e 6 classes.

➤ SUBSISTEMA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

1. Ensino Primário “Alfabetização e Pós-Alfabetização”:

- a) Definir estratégias e parcerias para garantir atendimento educativo desta franja;
- b) Todas as turmas de alfabetização criadas na rede de parceiros devem ser anexadas à Escola do

Ensino Primário mais próxima, de forma a garantir o acompanhamento e a certificação das aprendizagens;

- c) O processo de matrículas nas escolas, não deve obedecer o critério da idade, mas sim a ordem das matrículas em função das vagas existentes. Para alunos os maiores de 14 anos com base no Projecto de Aceleração Escolar de Adultos (Módulos 1, 2 e 3), numa perspectiva de não deixar ninguém para atrás;
- d) Providenciar os professores para a criação das turmas de pós-alfabetização e recuperação do atraso escolar (Módulos 2 e 3);
- e) Prestar apoio técnico e pedagógico ao processo docente educativo, mediante a realização de encontros dos Grupos de Inter-aprendizagem (GIA), de supervisão, seminários e outros que concorram para o ensino de qualidade;
- f) Realizar encontros com as organizações da Sociedade Civil da Província, a fim de se alargar a rede de parceiros a actuar no âmbito da Alfabetização e Educação de Adultos, mobilizando os cidadãos para o voluntariado na alfabetização e as empresas para o apoio logístico ao Programa;
- g) Divulgar, junto dos meios de comunicação social locais, as acções realizadas no âmbito da Educação de Adultos;
- h) Enviar, regularmente, os dados estatísticos dos resultados da Alfabetização e Pós-Alfabetização desagregados, por idade e género, conforme as datas do PASIGE;
- i) Garantir junto das instituições afins o aprovisionamento dos materiais didácticos para o Ensino Primário de Adultos;
- j) Elaborar um plano de visitas, de supervisão e monitoria a todos os municípios, tendo em atenção o Guião de Supervisão do Subsistema da Educação de Adultos e remetê-lo à DNEJA para o devido acompanhamento;
- k) Identificar empresas e associações de empreendedores, para realizar acções que promovam a educação para o trabalho e o empreendedorismo;
- l) Realizar cerimónias públicas para outorga dos certificados aos alunos que concluem os Módulos 1, 2 e 3, acompanhadas de divulgação na comunidade para incentivar os demais;
- m) Acompanhar as turmas criadas no âmbito do Project PAT II, desde a mobilização, arranque, monitoria e supervisão, bem como a elaboração do relatório balanço da implementação e avaliação do projecto.

2 Ensino Secundário “I CICLO do Ensino Secundário de Adultos”, Formação Profissional Básica:

- a) Prosseguir com a identificação de escolas, selecção e capacitação dos professores para a abertura de novas turmas do I Ciclo do Ensino Secundário de Adultos;
- b) Reproduzir e distribuir o Guia Metodológico Geral e os Guias por Disciplina aos Professores;
- c) Reorganizar e potenciar o Ensino Nocturno, conforme a estratégia de recuperação do atraso escolar para o Ensino Primário e Secundário de jovens e adultos;
- d) Criar e dinamização dos Grupos de Inter-Aprendizagem (GIA) para a troca de experiências e planificação;
- e) Identificar parcerias com os Centros de Formação Profissional e de Artes e Ofícios, para o encaminhamento dos alunos;
- f) Identificar empresas e associações de empreendedores, para realizar acções que promovam a educação para o trabalho e o empreendedorismo;
- g) Realizar cerimónias públicas para outorga dos certificados aos alunos que concluem o I Ciclo, acompanhadas de divulgação na comunidade para incentivar os demais.

1. Definição do Número de Vagas

As vagas são definidas tendo em conta as condições materiais (espaços, equipamentos, livros didáticos, manuais do aluno, programas de ensino ligados ao nível de ensino pelo qual o aluno se prepara e guias do professor) e humanas (professores especialistas nas disciplinas que asseguram, professores tutores, professores orientadores de Estágio e de Metodologias Específicas de Ensino, pessoal auxiliar e administrativo), que a escola dispõe;

O número de vagas a abrir em cada ano lectivo, deve ser enviado ao INFQE até 15 de Julho, devidamente justificadas para a homologação pelo Titular da Pasta do Sector da Educação;

2. Processo de inscrições, selecção e matrícula de novos alunos

2.1 Condições de candidatura:

Para a candidatura a um Curso de Formação de Professores no Ensino Secundário Pedagógico, observam-se os seguintes requisitos:

- a) Os candidatos aos cursos de Educadores de Infância e de professores para o Ensino Primário devem ter uma média mínima de 12 valores nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
- b) Os candidatos a um Curso de Ensino de uma disciplina no I Ciclo do Ensino Secundário devem ter uma média mínima de 12 valores na disciplina de Língua Portuguesa e em cada uma das disciplinas nucleares do curso pretendido;

OBS: As condições de candidaturas estão definidas no artigo número 30.º do Decreto Presidencial 273/18 de 21 de Outubro e na Medida de Política 7 do Objectivo Específico A.2 do Decreto Presidencial 205/18, de 03 de Setembro. O período de candidatura e da realização das provas de admissão estão definidos no Calendário Nacional Escolar.

2.2 Organização das provas de admissão

2.2.1 Provas escritas

Para admissão a um curso de formação de professores os candidatos realizam uma prova escrita de Língua Portuguesa e em da uma das disciplinas nucleares do curso, tendo em conta o seguinte:

- a. Cursos secundário em Educação de Infância e em Ensino Primário de Educadores de Infância; realiza-se uma prova de Língua Portuguesa e uma de Matemática;
- b. Para o curso secundário em ensino de uma ou duas disciplinas realiza-se uma prova de Língua Portuguesa e uma prova em cada disciplina nuclear do curso na qual o aluno se candidata;
- a. Os conteúdos das provas de admissão devem corresponder aos das 7.^a, 8.^a e 9.^a classe.

2.2.2. Classificação das provas de admissão.

A classificação das provas de admissão deve seguir os critérios:

- a. Colocação dos números convencionais e a consequente extracção dos triângulos dos cantos superiores direitos e colocados em envelopes fechados que serão devidamente codificados e entregues ao Subdirector Pedagógico;
- b. As provas de admissão serão classificadas por uma comissão de professores indicada pelo Subdirector Pedagógico e coordenada pelo Coordenador de Disciplina nuclear de cada curso, com base na chave, na cotação e nos critérios de classificação previamente definidos;
- c. Cada membro da comissão deve classificar no máximo três perguntas de cada uma das provas;
- d. O total de valores obtidos por aluno na prova deve ser feito pelo professor que classifica a (as) última (s) pergunta(s); A classificação das provas deve ter lugar no Magistério, numa escala numérica de 0 a 20 valores; onde serão guardadas, em lugar seguro, pela Direcção e não é permitida a saída de qualquer prova para o exterior do mesmo;
- e. Sempre que necessário, proceder a arredondamentos, considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas, como por exemplo, 9,5 considera-se 10 valores e 9,3 considera-se 9 valores;
- f. A classificação termina com a colagem dos cantos retirados da prova, preenchimento das pautas e respectiva divulgação dos resultados.

2.2.3. Condições para a admissão de candidatos:

- a. Serão admitidos a um Curso de Formação de Professores, os candidatos que realizarem a prova e obtiverem nota positiva igual ou superior a 10 valores, em cada uma das provas, mesmo que hajam vagas por preencher;
- b. Caso hajam muitas notas positivas, os candidatos deverão ser ordenados por ordem decrescente, e são admitidos da maior nota a menor nota.

3. Estágio Profissional Supervisionado:

A organização do Estágio Profissional Supervisionado é da responsabilidade do Subdirector Pedagógico, com a colaboração dos Coordenadores dos Cursos, dos Professores Orientadores de Estágio com a aprovação do respectivo Conselho de Direcção.

- a. Devem os Magistérios, com o conhecimento dos Gabinetes/Secretaria Provinciais da Educação fazer protocolos com as escolas onde decorrerão os estágios (escolas de aplicação);
- b. O Estágio Profissional Supervisionado destina-se aos alunos que obtiverem aprovação em todas as outras unidades curricular do curso, da 10^a, 11^a e 12^a classes;
- c. Antes do início do Ano Lectivo, os estagiários devem saber a escola em que irão realizar o estágio. Os alunos do curso de Ensino Primário, deverão realizar o Estágio Profissional Supervisionado de forma rotativa em todas as classes do Ensino Primário.
- d. Os alunos dos cursos do I Ciclo devem, igualmente, realizar o estágio nas duas disciplinas do curso rotativamente em todas as classes (7^a, 8^a e 9^a);
- e. O professor Tutor acompanha apenas um estagiário, enquanto que o professor orientador de Estágio acompanha até 6 alunos estagiários;
- f. Os professores Orientadores de Estágios observam pelo menos 20 aulas de cada aluno na escola de aplicação.

4. Avaliação da Aptidão para o Exercício da Profissional Docência:

A Avaliação Final do Estágio Profissional Supervisionado é feita seguindo os passos definidos nos artigos 39.º, 40.º e 41.º do Decreto Presidencial nº 273/20, de 21 de Outubro; O júri atribui uma nota qualitativa que pode ser transformada numa nota quantitativa e passa a ser a classificação final do Estágio Profissional Supervisionado, caso o aluno tenha uma nota inferior a 10 valores, deverá repetir o Estágio Profissional Supervisionado no ano Seguinte.

5. Exames e condições de transição de classe:

- 5.1 - Os exames são feitos na 12.^a classe e realizam-se provas de recurso apenas nas Disciplinas de Formação Geral;
- 5.2 - Os alunos da 10.^a e 11.^a classes, para transitarem, devem ter uma nota mínima de 10 valores em todas as disciplinas do curso;
- 5.3 - Os alunos da 10.^a e 11.^a classes que não atingirem a nota mínima de 10 valores, até três disciplinas, devem no ano seguinte repetir a classe, estudando apenas estas disciplinas, se estas forem as disciplinas nucleares do curso, o aluno repete a classe em todas as disciplinas.

6. Exames Especiais:

1. Os exames especiais destinam-se a alunos que não puderam realizar as provas no período normal, por diferentes razões, como:
 - a. Doença prolongada; Internamento hospitalar ou repouso médico;

- b. Participação em competições locais, nacionais ou internacionais desportivas ou académicas e outras situações relevantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, JUNHO DE 2025;